



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 08.924.813/0001-80

LEI Nº 1064/2022

DENOMINA DE RUA E
DETERMINA PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Lucena – PB faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua: **ALBERTINA MARIA DA CONCEIÇÃO**, esta é a terceira rua paralela que se inicia em frente ao Beach Plaza, limitando-se com a rua Josinaldo Silva dos Santos no Distrito de Gameleira - Lucena-PB.

Art. 2º Este projeto de Lei entrara em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lucena, em 17 de maio de 2022.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
Prefeito